

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENDA NOVA
DO IMIGRANTE-ES**


RESOLUÇÃO N.º 471

O Conselho Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 2º e 7º da Lei 917/2010, nos termos do Regimento Interno aprovado pela Resolução n.º 270, de 16 de agosto de 2010, e em conformidade com a decisão em Assembleia Ordinária do dia 11 de Fevereiro de 2020.

RESOLVE:

471 – Aprovar a utilização do saldo remanescente de R\$45.175,90 da emenda 14744.834000/1190-05 do Deputado Carlos Manato, para aquisição de equipamentos conforme objetos da proposta.

Tornar em resolução todas as decisões tomadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante/ES.


Antonio Fernando Altoé
Presidente do C M S
18/02/2020